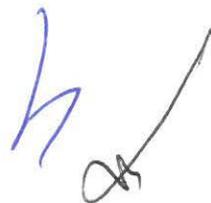


ACTA Nº 14



ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 2 DE JULHO DE 2020 - - - -

----- Aos dois dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Viana do Castelo e antigos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** Seguidamente, solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO –** Foi instalado o Conselho Municipal da Educação de Viana do Castelo, presidido pelo Presidente da Câmara, o qual reuniu de imediato efetuando um balanço do processo de descentralização de competências no domínio da educação para o Município de Viana do Castelo e uma avaliação do atual ano letivo, face às contingências da Pandemia. No dia em que se assinalaram os 762 anos do Foral Afonsino, 18 de junho, foi realizada

uma homenagem ao Sr. Edmar Oliveira, atribuindo o nome ao pavilhão da Comissão de Festas de Nossa Sra. D'Agonia. Neste dia a Câmara Municipal em sessão solene no Teatro Municipal de Sá de Miranda, prestou ainda homenagem a 33 funcionários municipais e dos serviços municipalizados que contam com 40 ou mais anos de serviço. O momento de reconhecimento público dos trabalhadores incluiu a atribuição da medalha de "Bons Serviços e Dedicção" pelo contributo para a dignificação da função pública e elevação do serviço municipal. No dia 21 de junho, o Presidente da Câmara anunciou que o Município não vai permitir a realização da Volta a Portugal no concelho, devido ao tempo de incerteza e de imprevisibilidade face ao desconhecimento da evolução da covid-19 e de uma eventual segunda vaga e à dificuldade de fazer cumprir as normas da DGS num evento desta natureza. No dia 22 de junho, o Presidente da Câmara e a Vereadora Carlota Borges inauguraram no Museu de Artes Decorativas, a exposição "Recantos de Viana: Desenhos de George Loukomski", que datam de 1937 e mostram os antigos edifícios e o aspeto arquitetónico da cidade. O Presidente da Câmara, o Presidente da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro e o Presidente da direção da Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo, bem como outros responsáveis da direção da instituição, participaram na cerimónia de inauguração da nova loja de atendimento e serviços técnicos da Cooperativa Agrícola, em Barroelas, equipamento para apoiar os profissionais do setor agrícola do Vale do Neiva, com espaço de venda no local. No dia 23 de junho foram inauguradas e entregues as instalações para prestação de apoio domiciliário por parte do Centro Social e Paroquial de Mazarefes, com presença do Presidente da Câmara e vereadores, empreitada que contou com um investimento municipal de 95 mil euros, sendo um serviço estruturante para a comunidade de Mazarefes e freguesias limítrofes. No 25 de junho, o Vereador da Coesão Territorial visitou a União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda no âmbito do périplo que o executivo vianense tem vindo a efetuar pelas freguesias do concelho para conhecer projetos, aferir intenções e verificar obras em curso. O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo delegou a Presidência da Comissão de Honra das Festas d'Agonia em Rosa Caetano, figura de referência no concelho por uma vida dedicada ao folclore e à arte de bem trajar. No dia 25 de junho, o



Presidente da Câmara, o Vereador das Obras Públicas, o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha e a diretora do Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, visitaram a empreitada “Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Monte da Ola”. No 26 de junho, foi apresentada no Navio Museu Gil Eannes a segunda edição da edição premium “Revista Viana”, que conta com fotografia do conceituado fotojornalista Alfredo Cunha. A revista, redigida em português e inglês, é um convite para voltar a Viana do Castelo, dando a conhecer “autênticos tesouros fora das rotas turísticas que animam a cidade e o concelho, para o convidar a descobrir, a saborear e conhecer”. No dia 28 de junho, o Presidente da Câmara e o executivo municipal, acompanhados do executivo da União de freguesias da Cidade estiveram presentes cerimónia de inauguração da nova Capela de São Pedro, construída de raiz pela Câmara Municipal no Bairro dos Pescadores, na Praia Norte, e que incluiu uma missa campal presidida pelo Bispo da Diocese de Viana do Castelo, D. Anacleto Oliveira. A Feira de Antiguidades e Velharias, devido às atuais condições exigidas por Lei, vai passar a realizar-se no Campo da Agonia, à semelhança da feira semanal, com início no dia 11 de julho. Começou no dia 29 de Junho, a implementação do programa municipal “Florir o Centro Histórico – Reforçar a Identidade e a Pertença dos Vianenses” através da colocação de vasos floridos nas varandas e fachadas dos proprietários e arrendatários que aderiram, que na primeira fase abrange as varandas e fachadas da Praça da República, Passeio das Mordomas da Romaria, Rua da Bandeira, Largo Histórico do Minho, Rua Aurora do Lima, Rua da Picota e Rua Manuel Espregueira (troço até à interceção com a Avenida dos Combatentes). Neste dia, o Presidente da Câmara presidiu à Assembleia Geral da empresa “Águas do Norte” que decorreu em Vila Real e à Assembleia Intermunicipal da CIM do Alto Minho em Ponte de Lima. No dia 30 de junho, o Executivo Municipal, em cerimónia que decorreu nos antigos Paços do Concelho, homenageou o 2º Comandante dos Bombeiros Sapadores, por motivo de aposentação. Neste dia realizaram-se ainda o Conselho de Fundadores da Fundação Gil Eannes e a Assembleia Geral da Associação ZEPAM, para aprovação dos relatórios de contas de 2019e planos de atividades de 2020. (a) José Maria Costa.”. **2.**

VOTO DE PESAR - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente

se transcreve:- **“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ENG. CARDOSO DIAS** - Vitor Manuel Cardoso Dias, com uma longa carreira nos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, nasceu em Vila Praia de Âncora em 1942, tendo sido professor na Escola Secundária de Monserrate depois de se ter formado em Engenharia Civil e de Minas. Em 1970, ingressou na carreira de Técnico Superior nos Serviços Municipalizados onde exerceu diversas funções, tendo sido diretor delegado desta entidade entre Maio de 1989 e Maio de 1995. Este dirigente dos Serviços Municipalizados, aposentado desde Agosto de 1998, faleceu no passado dia 25 de junho, deixando um passado de profissionalismo e de grande empenho na sua carreira profissional. Entende, pois, o executivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo aprovar um voto de pesar pelo falecimento deste antigo dirigente, endereçando o mesmo à família. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

3. EMPREITADAS – VISTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS - O Presidente da Câmara deu conhecimento a esta que o Tribunal de Contas concedeu o visto prévio aos seguintes contratos de empreitada: ⇨ Procº 228/A1/19 - Empreitada De Execução De Metodologias De Erradicação De Espécies Exóticas Invasoras E Metodologias Compensatórias; ⇨ Proc nº 3938/2019 - Requalificação da Quinta Da Bouça; ⇨ Procº nº 203/A1/18 - Lote nº 2 - Pedonalização da Rua dos Rubins, Travessa do Salgueiro, Rua do Anjinho e Travessa Luís Jácome. ⇨ Procº nº 203/A1/18 - Lote nº 1 - Pedonalização da Rua da Bandeira e Rua Nova de S. Bento.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:- A Vereadora Paula Veiga em representação do PSD fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “1 – Recentes declarações do ministro do Ambiente e da Ação Climática dão nota de que a lei que regulamenta as regras ambientais em sede de prospeção de lítio está “pronta” e “deve ser aprovada em Conselho de Ministros brevemente” e que o lançamento do

concurso público para atribuição de direitos de prospeção de lítio e minerais associados será efetuado “a seguir à publicação da lei”. Volta à nossa agenda este assunto, visto ter sido sempre preocupação nossa, uma vez que sabemos, e é público, que este concurso vai abranger 9 zonas do país (Argemela (Fundão/Covilhã), Guarda, Segura (Idanha-a-Nova), Serra d’Arga, Barro/Alvão, Seixo/Vieira, Almendra (Vila Nova de Foz Côa), Barca d’Alva/ Canhão e Maçoeira), em que a Serra d’Arga está incluída. Também sabemos que o projeto “Da Serra d’Arga à Foz do Âncora”, que envolve os quatro municípios do distrito de Viana do Castelo, tem como objetivo a delimitação da área a proteger, a preservar e a valorizar neste território, sendo que preservar deverá “passar por não permitir que se estrague, nomeadamente, pela extração de lítio”, segundo declarações do coordenador do projeto, Guilherme Lagido. A classificação deste território como Área Protegida de âmbito regional pretende “reforçar o seu caráter único enquanto ativo territorial e produto turístico emergente”, segundo as suas palavras. O coordenador do projeto refere ainda que do trabalho para a implementação do projeto deverão resultar “2 documentos finais, um respeitante à delimitação da área e o outro ao seu regulamento”, que “terão ainda de ser submetidos à apreciação das respetivas câmaras e assembleias municipais”. Até ao momento ainda não foi discutido neste município qualquer documento respeitante a este assunto. Questionamos sobre a situação, ou seja, para quando se prevê a discussão destes documentos. 2 – Questionamos ainda sobre o estado atual da revisão do PDM, por ser um documento estruturante do quadro estratégico de desenvolvimento territorial dos municípios e o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais. 3 – Com a situação atual de aumento de casos em algumas zonas de Lisboa, torna-se cada vez mais eminente a propagação ao resto do país. Questionamos se já está previsto algum plano de contingência suplementar, para prevenir esta situação, nomeadamente para os grupos de maior risco, como é o caso das populações residentes nos lares de Terceira Idade. 4 – Na reunião de 18 de junho de 2020 alertamos para a necessidade de implementar o protocolo com a Associação Animal, que foi assinado em 2017 e ainda não se concretizou, de modo a garantir condições para a criação de um gatil e canil que possa dar resposta às necessidades locais neste âmbito. Entendemos ser este um imperativo da estratégia municipal, pelo

que voltamos a reforçar este apelo. 5- São cada vez mais frequentes as denúncias relativas à acumulação de lixo nas zonas circundantes aos contentores dos ecopontos, nomeadamente em algumas zonas da Meadela e freguesia de Monserrate, onde é frequente ver lixo espalhado pelas ruas, sendo evidente os constrangimentos que tal situação provoca. Solicitamos, mis uma vez, que o município adote uma estratégia mais resolutiva quanto a este assunto, que também pode passar por campanhas de sensibilização e/ou implementação de medidas coercivas mais fortes para os prevaricadores. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLÁUDIA MARINHO:** - A

Vereadora Cláudia Marinho referiu-se aos seguintes assuntos: **1** - Perguntou para quando se prevê a beneficiação da passagem de peões na Ponte Eiffel devido à supressão do passeio pela instalação da eletrificação da Linha do Minho. **2** - Sugeriu que fossem colocadas mais caixas para deposição de dejetos caninos na cidade uma vez que os existentes são muito escassos. **3** - Perguntou também se já foi encontrado o local para a instalação do Canil da Associação Vila Animal. **4** - Estacionamento na Rua de Olivença. **5** - Programação da atribuição dos fogos de habitação social - Perguntou para quando se prevê a cessão de atribuição. **6** - Pediu que lhe fosse confirmada a informação segundo a qual alguns trabalhadores dos SMSBVC estão a ser ameaçados para que aceitem a sua transferência para a ADAM sob pena de sofrerem consequências dessa decisão. **7** - Referiu que continuam a verificar-se descargas de efluentes na Ribeira de S. Vicente na zona da Meadela. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -

O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente a prospeção e exploração do lítio esclareceu que a Câmara Municipal está atenta a todos os desenvolvimentos legislativos sobre a matéria e inclusivamente já reuniu com os restantes municípios do distrito interessados nesta problemática tendo sido já iniciado um processo de classificação da Serra d'Arga como área de paisagem protegida.



Relativamente ao desenvolvimento do PDM esclareceu que os trabalhos têm estado a decorrer de acordo com a programação definida, tendo um ou outro atraso pontual sido diluído sem comprometer os prazos gerais. Relativamente aos planos de contingência da Pandemia referiu que todos os Lares de terceira idade dispõem de um plano específico, acreditando que estamos preparados para qualquer eventualidade. Relativamente à acumulação de lixos explicou que durante o período de confinamento houve muitas pessoas que se aproveitaram para fazer a limpeza geral das suas casas originando um acúmulo de lixo na via pública, e por outro lado as gaiotas, por falta de outros locais onde se alimentar, atacam os sacos de lixo e espalham o seu conteúdo na via pública. Quanto as obras na Ponte Eiffel, disse que tem sido realizadas varias insistências junto das Infraestruturas de Portugal para que seja resolvida a situação descrita. Quanto as boxes para deposição de dejetos caninos, referiu que estão a ser estudados novos locais para colocação de demais caixas, mas acrescentou que os donos dos animais podem recolher os dejetos nos sacos apropriados, fecha-los e deposita-los em qualquer papelreira. Quanto ao Canil da Associação Vila Animal informou que estão a ser realizados contactos com os proprietários dos terrenos escolhidos e se se alcançar acordo então o processo prosseguirá para a aquisição dos mesmos. Relativamente aos fogos de habitação social esclareceu que durante o período de confinamento verificaram-se vários atrasos na execução das obras das habitações que tinham vagado e que agora se pretendem atribuir novamente pelo que o processo de atribuição e entrega dos fogos ter também que ser adiado. Relativamente as ameaças a trabalhadores dos SMSBVC negou que alguma vez tenham sido feitas ameaças a quaisquer trabalhadores, apenas foram

feitos apelos aos funcionários para aceitarem a sua transferência para a nova empresa, apresentando-lhes as vantagens dessa transição. Por ultimo, e relativamente as descargas na Ribeira de S. Vicente referiu que a Câmara Municipal irá atuar pelos meios que tem a sua disposição para detetar a origem das mesmas e o seu responsável. **ORDEM DO**

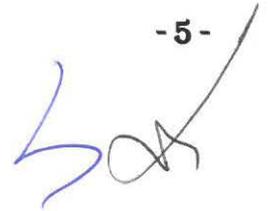
DIA:- Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções: - **(01)**

APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: - A) REUNIAO

DE 4 DE JUNHO - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 4 de junho do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **B) REUNIAO DE 18 DE JUNHO**

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 18 de Junho do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **C) REUNIAO DE 23 DE JUNHO** - A Câmara Municipal, em

cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 23 de Junho do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada



por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(02) PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE HONRA FESTAS D'AGONIA:- Pelo

Presidente da Camara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve: -

“PROPOSTA – PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE HONRA DA ROMARIA D'AGONIA - DELEGADA EM

ROSA CAETANO - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, tal como em anos anteriores,

delega a Presidência da Comissão de Honra das Festas de Nossa Senhora d'Agonia 2020 em Rosa Caetano,

figura de referência no concelho por uma vida dedicada ao folclore e à arte de bem trajar. Rosa Caetano

é personalidade destacada no meio associativo vianense pelo empenho apresentado na preservação das

tradições e costumes e na divulgação do Traje à Vianesa. Rosa Caetano de 76 anos de idade, é

sobejamente conhecida em Viana do Castelo, nascida e criada na freguesia da Meadela, foi costureira de

profissão e integrante de grupos folclóricos desde jovem por paixão. Hoje em dia, é considerada uma das

vozes mais experientes no que toca à arte de bem trajar e ourar. Conta com a experiência de 64 anos de

folclore, entre o Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela, o seu grupo de coração, onde ainda integra

o coro, e os nove anos em que integrou também o Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo. Uma

das grandes honras da vida de Rosa Caetano foi ter recebido um convite do saudoso etnógrafo vianense

Amadeu Costa para colaborar com a preparação do Museu do Traje, criado em 1997, vestindo os

manequins que, ainda hoje, integram a coleção permanente do museu. Ajudou também a vestir a Da.

Amália Rodrigues quando esta foi Presidente da Comissão de Honra das Festas d'Agonia em 1998. (a)

José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(03) PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO,

CULTURAL E RECREATIVO - COVID-19:- A Câmara Municipal deliberou retirar

o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade

estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) APOIOS**

ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS: - Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - POIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2020 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Nº de Compromisso
Chafé	25.000,00 €	Reabilitação do Polidesportivo da Amorosa	2020/
Mujães	10.000,00 €	Pavimentação da R. N. Sr.ª de Fátima e da Trav. Santos Barbosa	2020/
UF Cardielos e Serreleis	25.000,00 €	Requalificação da Rua do Moreno – 2.ª fase e Requalificação da Travessa do Couço	2020/
UF Mazarefes e Vila Fria	10.000,00 €	Regularização de loteamento no Lugar de Monte da Ola	2020/
UF Geraz do Lima (St.ª Maria, St.ª. Leocádia e Moreira) e Deão	10.000,00 €	Limpeza e requalificação da Ecovia	2020/
	18.000,00 €	Construção de muro – Rua Marginal Rio Lima	2020/
Total 98.000,00 €			

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) APOIO PARA AS FESTAS DE NOSSA SENHORA D’AGONIA:-**

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - APOIO À ROMARIA DE NOSSA SENHORA D’AGONIA - 19 A 23 DE AGOSTO DE 2020 - A distinção e notoriedade da Romaria de N.ª Sr.ª d’Agonia, como a Romaria das Romarias, concretiza-se ano após anos, sendo resultado da ação e envolvimento de todos e cada um dos Vianenses que respeitam e garantem a

salv guarda do nosso riquíssimo Património Cultural. Mobiliza, pela sua ampla projeção, milhares de pessoas para cada momento, os quais encerram em si momentos únicos para quem participa ativamente, para os Vianenses e também para quem nos visita. O período pandémico que vivemos obrigou-nos a adiar ou a encontrar outras formas de vivermos todas as romarias do concelho, mas uma forma muito particular, a Romaria das Romarias. Por essa razão, desejamos um significado especial para cada momento das Festas, e por isso, estamos a desenvolver um conjunto de conteúdos que nos transportem emocionalmente para vivências singulares e genuinamente semelhantes às vincadas e registadas na memória de cada um de nós. Assim, as iniciativas e conteúdos digitais assumem uma relevância nunca antes dedicada, como por exemplo todas as iniciativas de promoção das Festas, realização de vídeos e concertos e densa promoção nos meios audiovisuais, bem como o desenvolvimento de ações simbólicas das quais se destacam a ornamentação, a pirotecnia, a exposição de rua e o tapete da Sr^a d'Agonia. Sendo a Associação Viana Festas, a entidade promotora das Festas das Festas de N.^a Sr^a d'Agonia, em conjunto com Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC), Associação Empresarial de Viana do Castelo (AEVC), Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal (ERTPNP) e a Associação dos Grupos Folclóricos do Alto Minho (AGFAM), propõe-se a transferência de 149.500,00 € para respetiva Associação.

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS -**

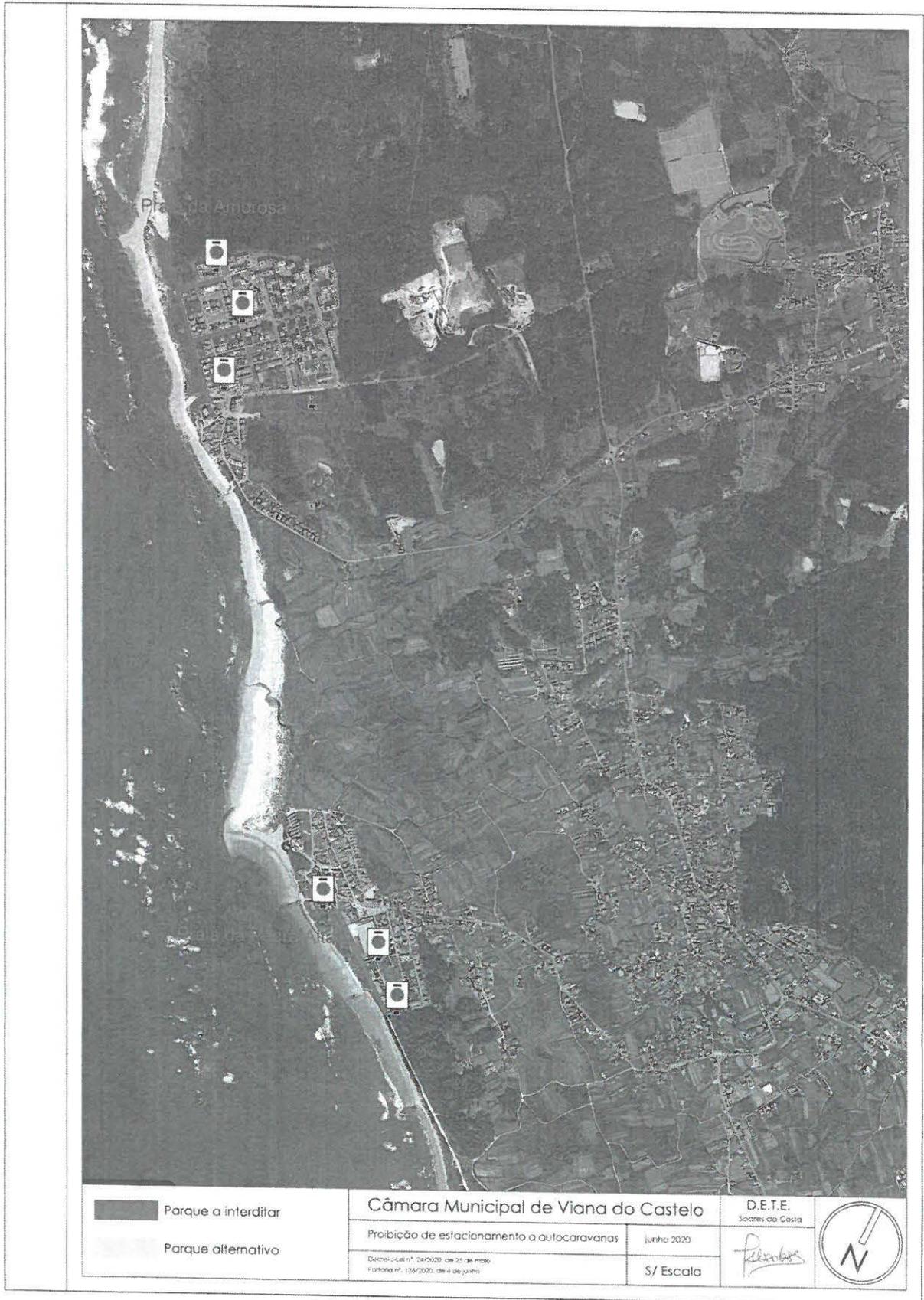
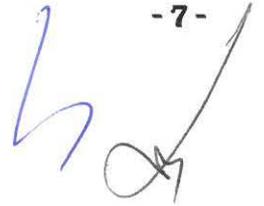
REV - ALTERAÇÃO:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - REV - ALTERAÇÃO - O Decreto-Lei nº 24/2020, de 25 de maio, regula o acesso, ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear de 2020, definindo “ (...) no essencial, as regras aplicáveis às águas balneares identificadas como praias de banhos, uma vez que nestas existe maior concentração de utentes, a comercialização de bens e serviços e, ainda, um maior

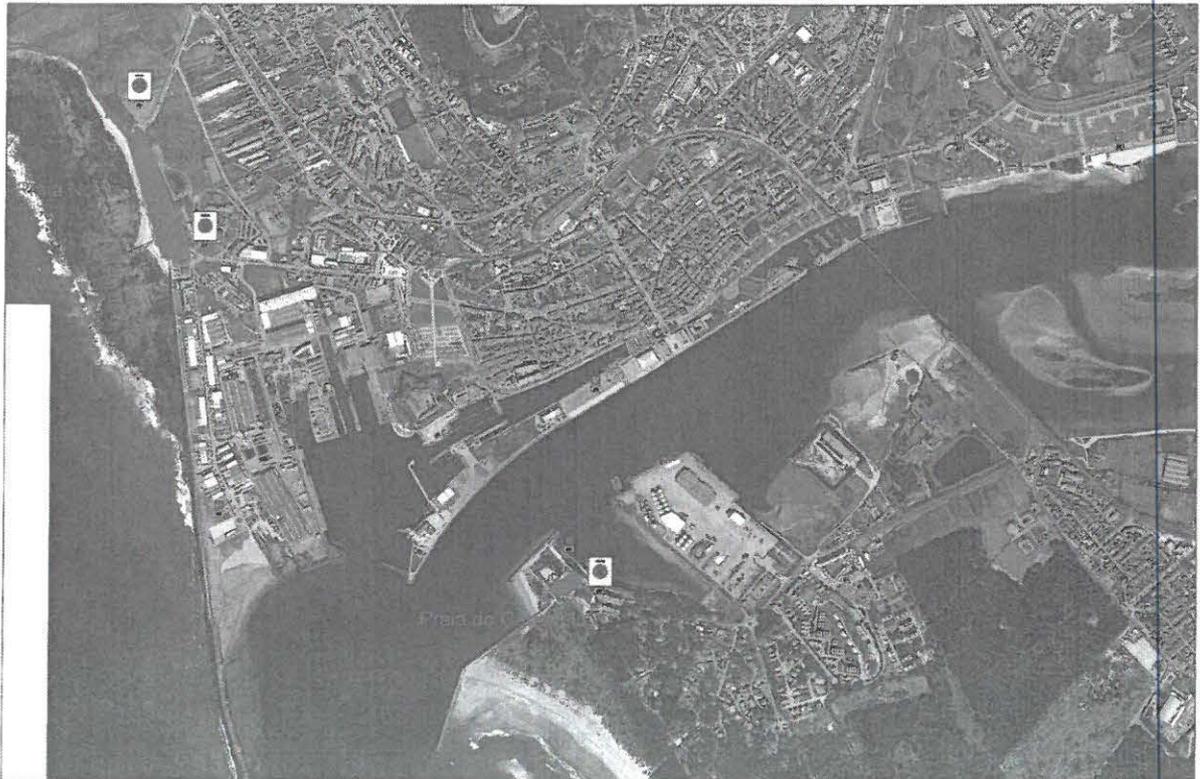
número de espaços e equipamentos, o que pode resultar num aumento do risco de contágio, caso não sejam adotadas as regras de higiene e segurança. (...)”. A Portaria nº. 136/2020, de 4 de junho, “(...) procede, para o ano 2020, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, bem como à identificação das praias de banhos onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores. (...)”, tendo sido para efeito identificadas as seguintes águas balneares para o concelho de Viana do Castelo:

Água Balnear	Praia de Banhos	Duração da época balnear
Afife	Afife	de 27 de junho a 30 de agosto
Arda	Arda/Bico	
Amorosa	Amorosa – Chafé	
	Amorosa – Chafé Sul	
Cabedelo	Cabedelo	
	Cabedelo - Luziamar	
Carreço	Carreço	
Castelo de Neiva	Pedra Alta (Castelo de Neiva)	
Norte	Norte	
Paçô	Paçô Carreço	

Neste contexto, e no sentido de se dar cumprimento ao nº. 2 do artigo 8º. do supracitado Decreto-Lei, propõe-se a sinalização da proibição de paragem e estacionamento de autocaravanas ou similares nas praias identificadas, através da aplicação de sinalização correspondente à entrada dos respetivos parques de estacionamento. Como alternativa propõe-se, igualmente, a criação de parques de estacionamento alternativos para autocaravanas ou similares nas proximidades a algumas praias, por forma a ser permitida a fruição de espaços desta natureza por utilizadores deste meio de transporte. (a) Luís Nobre.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou a sinalização da proibição de paragem e estacionamento de autocaravanas ou similares nas praias atrás identificadas, através da aplicação de sinalização correspondente à entrada dos respetivos parques de estacionamento. Mais deliberou e como alternativa aprovar a criação de parques de estacionamento alternativos para autocaravanas ou similares nas proximidades a algumas praias, por forma a ser permitida a fruição de espaços desta natureza por utilizadores deste meio de transporte e que constam dos mapas em anexo.





Parque a interditar
Parque alternativo

Câmara Municipal de Viana do Castelo

D.E.T.E.
Sociedade em Conta

Proibição de estacionamento a autocaravanas

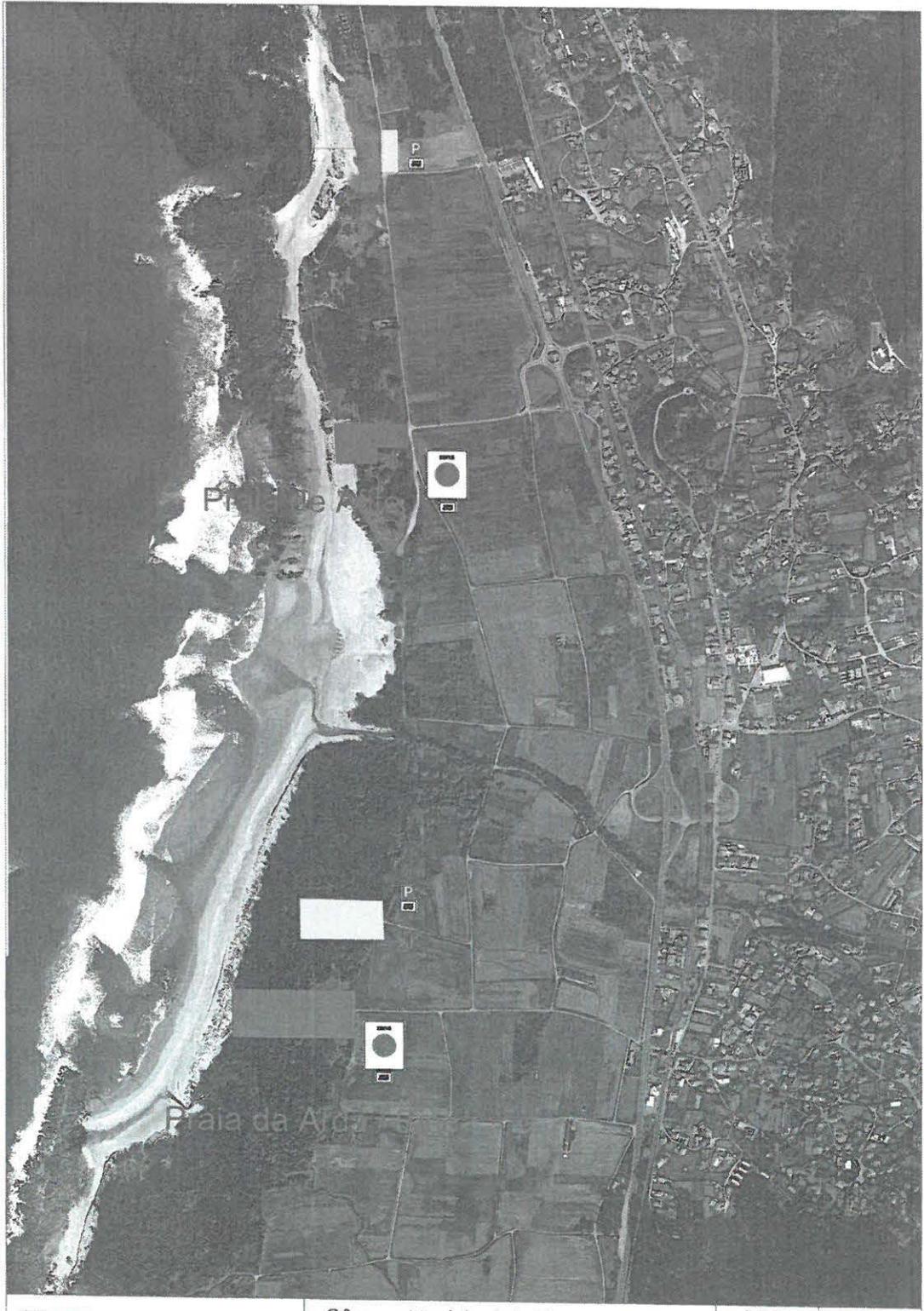
Junho 2023

Desenho de: M. J. J. 2023, 04-10 de maio
Atualizado: 1 - Maio 2023 de Ed. Luísa

S/ Escala







Parque a interditar
 Parque alternativo

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Proibição de estacionamento a autocaravanas
 junho 2020
Decreto-lei nº 24/2020, de 25 de maio
 Portaria nº 132/2020, de 4 de junho

D.E.T.E.
 Soares da Costa




S/ Escala



Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM**

IPSS'S, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2020 – 1ª

FASE — RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2020:-

Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: -

“PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS'S, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2020 - 1ª

FASE – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2020 - Na reunião da Câmara Municipal do passado

dia 26 de março foi deliberado um conjunto de apoios sociais a várias instituições do nosso concelho.

Neste conjunto, foi deliberado a atribuição de um apoio à Íris Inclusiva, no valor de 250,00€/mês

(Compromisso Financeiro n.º 2020/1506), para fazer face ao cabal desenvolvimento dos fins sociais

prosseguidos pela Instituição, este valor teve um lapso, pelo que se propõe a retificação daquele valor

para 400,00€/mês (Compromisso Financeiro n.º 2020/2376). (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade

estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) APOIO**

REGULAR ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE-MEDIDAS 1 E 2 -

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21/05/2020:- Pela Vereadora Carlota

Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO REGULAR

ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE: MEDIDAS 1 E 2 – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2020

- Na reunião de Câmara do passado dia 21 de maio foram atribuídos subsídios a 31 entidades que

apresentaram candidatura às Medidas 1, 2 e 3 do Regulamento do Programa de Apoio às Organizações

de Solidariedade. Entretanto, o Núcleo de Viana do Castelo da Liga dos Combatentes formalizou a sua

candidatura em data posterior, que justificou pelo facto de terem estado temporariamente fechados

devido à situação, relacionada com a propagação da pandemia do coronavírus. Desta forma, propõe-se

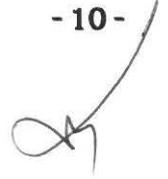
a atribuição de um subsídio ao Núcleo de Viana do Castelo da Liga dos Combatentes, no valor de 300,00€

(Compromisso Financeiro n.º 2020/2389) para apoio à atividade regular (Medida1). (a) Carlota Borges “.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09)**

APOIO - ATIVIDADE REGULAR ESCUTEIROS:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - APOIO - ATIVIDADE REGULAR ESCUTEIROS - O Corpo Nacional de Escutas (CNE), foi fundado em 27 de maio de 1923, e é a maior associação de juventude em Portugal, com cerca de 72 mil Escuteiros, distribuídos por cerca de 1030 Agrupamentos, em todas as regiões do país. O CNE é uma associação de educação não-formal cuja finalidade é a formação integral de crianças e jovens de ambos os géneros formando cidadãos ativos, sempre com o apoio de adultos voluntários (Dirigentes) e com funções relevantes na área da Proteção Civil e Conservação Ambiental. O CNE, ao privilegiar a educação através da ação, contribui ativamente para estilos de vida saudáveis e para evitar comportamentos disruptivos e de risco dos mais jovens, particularmente, na prevenção das toxicodependências e de outras patologias sociais que oneram o erário público, sem resultados visíveis para além da mitigação das consequências. Neste sentido, e porque reconhecemos o importante trabalho desenvolvido pelo CNE – Junta Regional de Viana do Castelo e pelos seus 13 agrupamentos 2.928 efetivos, propomos a atribuição dos valores abaixo, para apoio à atividade regular. De salientar ainda que parte da atividade foi mantida neste período mais crítico através dos meios digitais e estão neste momento a recomeçar as atividades presenciais cumprindo todas as normas e recomendações da Direção Geral de Saúde. A distribuição de valores justifica-se pelo número de efetivos de cada um dos agrupamentos, assim como do relatório de atividades de 2019 e o plano de atividades apresentado para 2020.

AGRUPAMENTO	ACTIV. REGULAR	ACTIV. PONTUAL	FANFARRA	TOTAL	Compr. Finan
Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional V.C.	800€			800€	2020/2390
C.N.E. - Agrupamento 85 – Barroselas	310€		350€	660€	
C.N.E. - Agrupamento 103 – Monserrate	290€			290€	
C.N.E. - Agrupamento 343 – Srº Socorro/Arcosa	310€	70€		380€	

C.N.E. - Agrupamento 348 – Stº Amaro/Meadela	350€	70€	350€	770€
C.N.E. - Agrupamento 374 – Alvarães	350€		350€	700€
C.N.E. - Agrupamento 423 – S. Romão Neiva	310€		350€	660€
C.N.E. - Agrupamento 450 - Serreleis	300€			300€
C.N.E. - Agrupamento 452 – V. N. Anha	350€			350€
C.N.E. - Agrupamento 475 - Mujães	290€		350€	640€
C.N.E. - Agrupamento 537 – Castelo do Neiva	300€			300€
C.N.E. - Agrupamento 538 – Darque	300€			300€
C.N.E. - Agrupamento 955 – Carvoeiro	290€			290€
C.N.E. - Agrupamento 913 - Vila Franca	290€			290€
			TOTAL	6.730€

(a) Carlota Borges “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) APOIO — ATIVIDADE REGULAR GUIAS:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - APOIO - ATIVIDADE REGULAR GUIAS - Em Portugal, o Movimento Guidista surge devido ao entusiasmo de antigas guias inglesas residentes em Portugal que, nos anos 20, juntam grupos de raparigas inglesas e portuguesas, no Porto e depois em Carcavelos e na Madeira, com as quais formam as primeiras Companhias. Estas Companhias estão associadas a colégios ingleses e dependem diretamente da Associação Mundial. Em Viana do Castelo, celebram em 2021 os seus 40 anos de região e neste momento o Movimento Guidista é composto pelo Comissariado Regional e 4 companhias (conforme quadro abaixo). Anualmente organizam dezenas de atividades, estando a desenvolver várias atividades online, adaptadas ao período pelo qual estamos a passar. Tem como missão: “Proporcionar às raparigas e jovens mulheres a oportunidade de desenvolver plenamente o seu potencial como cidadãos universais responsáveis”.

AGRUPAMENTO	ATIVIDADE REGULAR	COMPROMISSO FINANCEIRO
Ass. Guias Portugal - Comissariado Regional V.C.	500€	2020/2375
Ass. Guias Portugal -1.ª Compª Stª Marta Portuzelo	240€	
Ass. Guias de Portugal – 1.ª Compª da Meadela	260€	
Ass. Guias Portugal -1.ª Compª Viana Castelo	260€	
Ass. Guias Portugal – 1.ª Compª S. Romão Neiva	260€	
TOTAL	1.520€	

(a) Carlota Borges “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) APOIO CNE VIANA DO CASTELO - CONSTRUÇÃO**

DO CENTRO DE FORMAÇÃO ESCUTISTA DA REGIÃO DE VIANA DO

CASTELO - 2ª FASE: - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - APOIO CNE VIANA DO CASTELO – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ESCUTISTA DA REGIÃO DE VIANA DO CASTELO – 2ª FASE - O Corpo Nacional de Escutas (CNE), foi fundado em 27 de maio de 1923, e é a maior associação de juventude em Portugal, com cerca de 72 mil Escuteiros, distribuídos por cerca de 1030 Agrupamentos, em todas as regiões do país. O CNE é uma associação de educação não-formal cuja finalidade é a formação integral de crianças e jovens de ambos os géneros tornando-os em cidadãos ativos, sempre com o apoio de adultos voluntários (Dirigentes) e com funções relevantes na área da Proteção Civil e Conservação Ambiental. A Construção e Ampliação do Centro de Formação Escutista da Região de Viana do Castelo, em Darque Viana do Castelo, é uma necessidade para dotar o CNE Regional de uma infraestrutura essencial para o desenvolvimento do trabalho associativo, designadamente para: - Dar resposta às necessidades de espaço/condições logísticas para a formação de Dirigentes e qualificação dos Agrupamentos do Corpo Nacional de Escutas face ao volume de formação promovido. Todos os anos são realizadas 10 ações de fim de semana, movimentando 17 formadores e mais de 150 formandos. São realizadas dezenas de reuniões sectoriais com mais de 60 dirigentes da região, que planificam, organizam e desenvolvem várias ações formativas e pedagógicas no terreno; - Funcionar como uma estrutura polivalente que estará ao serviço da comunidade, preparada para acolher escuteiros de outras regiões do país e do estrangeiro, que regista um incremento significativo de solicitações e para apoiar outras instituições, por exemplo, dormidas de atletas que participem em provas desportivas na cidade; - Apoiar a Proteção Civil local e Regional em



caso de evacuação de populações, em situação de crise ou emergência sanitária como a que vivemos atualmente, com espaço adequado para responder às necessidades do momento. O apoio público a esta infraestrutura associativa justifica-se pelo trabalho que é desenvolvido e pelo retorno que o CNE dá à sociedade, na educação de crianças e jovens para valores perenes, no apoio à proteção civil, para a participação cívica empenhada e responsável, na defesa e conservação do ambiente, para a promoção da justiça social, da paz e fraternidade entre os povos, para além da sua disponibilidade permanente para estar ao serviço das instituições da sociedade, em múltiplas solicitações. O CNE, ao privilegiar a educação através da ação, contribui ativamente para estilos de vida saudáveis e para evitar comportamentos disruptivos e de risco dos mais jovens, particularmente, na prevenção das toxicodependências e de outras patologias sociais que oneram o erário público, sem resultados visíveis para além da mitigação das consequências. Por todos estes motivos, e considerando o valor total de investimento **514.830,79€ acrescido de IVA**, propomos numa segunda fase, um apoio no valor de **75.000€** (Compromisso Financeiro n.º 2020/2373) ao CNE de Viana do Castelo. (a) Carlota Borges “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) REGULAMENTO "VIANA JOVENS COM TALENTO" - ADENDA:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) NORMAS DE APOIO AO PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACRESCIDA, NO ÂMBITO DE PANDEMIA DA DOENÇA COVID - ALTERAÇÃO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA -

“NORMAS DE APOIO AO PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACRESCIDA, NO ÂMBITO DE PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 - ALTERAÇÃO

NOTA JUSTIFICATIVA

Nos termos do previsto na alínea h) do n.º 2º, do art.º 232.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, no domínio da ação social.

A Câmara Municipal dispõe da competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 332 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

No âmbito da pandemia da COVID-19, e de modo a promover a capacidade de resposta das autarquias locais, foi publicada a lei n.º 6/20, de 10 de abril, que, no seu artigo 4.º estabelece que durante a vigência daquela lei, a competência para a prestação de apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade, considera-se legalmente delegada no presidente da Câmara Municipal, prevendo que esses apoios possam ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social.

No combate à pandemia de COVID-19, em virtude dos efeitos económicos causados pela pandemia da doença ao orçamento mensal das famílias vianenses, considera-se imperiosa a adoção de medidas excecionais e temporárias de resposta social, nomeadamente, através de apoios a conceder pelo Município a pessoas consideradas em situação de vulnerabilidade, não se coadunando a referida urgência com a morosidade do procedimento tendente à aprovação pela Assembleia Municipal.

As presentes normas preveem, assim, medidas de apoio a situações de vulnerabilidade social, com carácter pontual e temporário, tendo em conta a situação de pandemia da doença COVID19 declarada pela Organização Mundial de Saúde, em que muitas pessoas deste Concelho foram profundamente afetadas nos seus rendimentos, mediante a atribuição de apoio financeiro ao pagamento das tarifas de água e saneamento.

TITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 1.º

Objeto e âmbito territorial

As presentes normas têm por objeto definir as condições de atribuição de apoio financeiro ao pagamento das tarifas de água e saneamento, a famílias que residem no Concelho de Viana do Castelo e que estejam em situação de comprovada vulnerabilidade social acrescida, em razão da contingência da pandemia COVID-19, que pode consistir:

- Na isenção das tarifas fixas de Água e Saneamento.

Artigo 2.º

Duração dos apoios

Os apoios previstos nas presentes normas durarão, em regra, 1 ano após a sua aprovação e:

- a) Enquanto se mantiverem as condições de contingência da pandemia COVID-19 decretadas pelo Governo ou Assembleia da República;
- b) Enquanto se verificarem as condições de acesso previstas no artigo 39.º;
- c) Enquanto não for revogada, pela Câmara Municipal, o presente conjunto de normas.

Artigo 3.º

Beneficiários

1- Podem beneficiar do montante do apoio a atribuir os titulares de contrato de fornecimento de Água e Saneamento residentes no Concelho de Viana do Castelo, desde que, cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

- a) Residir no concelho de Viana do Castelo comprovado por atestado da Junta de Freguesia;
- b) A morada objeto de requerimento tenha como finalidade a habitação própria permanente do beneficiário;
- c) O Rendimento Mensal "per capita" do agregado Familiar não ultrapassar o valor da Pensão Social;
- d) Não possuírem dívidas ou execução fiscal na Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 4.º

Cálculo do Rendimento Mensal

1- O Rendimento Mensal Real "per capita" do agregado Familiar é o resultado da seguinte fórmula:

$$R = (S - H) / EAF$$

Em que:

R = Rendimento Mensal

S = Somatório dos rendimentos mensais do agregado familiar

H = Encargo mensal fixo com habitação, saúde e equipamentos sociais

EAF — Número de elementos do agregado familiar

2- Para efeitos deste Regulamento considera-se:

- **Agregado Familiar** — Conforme o artigo 4.2 do Decreto-Lei n.2 70/2010 de 16 de junho, para além do Requerente, integram o respetivo agregado familiar as seguintes pessoas que com ele vivam em economia Comum:

- a) Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos;
- b) Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao terceiro grau;
- c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
- d) Adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;
- e) Adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do grau familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao requerente ou a qualquer dos elementos do agregado familiar; - Economia comum — considera-se economia comum as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum.

- **Rendimento** — conjunto de todos os rendimentos ilíquidos e subsídios dos membros do agregado familiar, provenientes de:

- a) Ordenados, salários ou outras remunerações de trabalho subordinado ou independente, incluindo diuturnidades, subsídios de férias, de natal ou outros;
- b) Rendas temporárias ou vitalícias;
- c) Pensões de reforma, de aposentação, de velhice, de invalidez, de sobrevivência, sociais, de sangue, ou outras;
- d) Rendimentos de aplicação de capitais;
- e) Rendimentos resultantes de atividade comercial ou industrial;
- f) Quaisquer outros subsídios excetuando as prestações familiares e Complemento Solidário para Idosos (CSI).

TITULO II

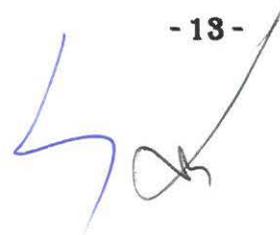
DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS

Artigo 5º

Processo de Candidatura

1. O pedido relativo ao apoio a atribuir é feito no Serviço de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal, mediante o preenchimento de formulário de candidatura e apresentação dos seguintes documentos, relativos a todos os elementos que compõem o agregado familiar, que a seguir se indicam (quando aplicável):

- a) Última Declaração de IRS ou Declaração da Isenção emitida pelos Serviços de Finanças;



- b) Certidão emitida pela Repartição de Finanças comprovativa da existência ou não de bens imóveis, propriedade dos membros do agregado familiar;
 - c) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelos elementos do agregado familiar que se encontrem a exercer atividade profissional remunerada, relativa aos dois últimos meses anteriores à candidatura ao apoio;
 - d) Recibos de pensões (de velhice, de invalidez, de sobrevivência, alimentos - incluindo pensões provenientes do estrangeiro) do mês em que se candidata;
 - e) Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa da prestação de Rendimento Social de Inserção;
 - f) Declaração comprovativa da prestação do Subsídio de Desemprego;
 - g) Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa de rendimentos ou da sua ausência, relativo a todos os elementos com idade superior a 18 anos;
 - h) Atestado emitido pela Junta ou União de Freguesia da área de residência onde seja mencionado o tempo de residência no Concelho e a composição do agregado familiar;
 - i) Comprovativo da despesa mensal com a habitação, saúde e equipamentos sociais;
 - j) Outros documentos pedidos pela autarquia, sempre que se considere necessário para análise do processo.
2. Os documentos mencionados destinam-se a fazer prova, serão apensos ao processo individual em fotocópia simples ou digitalizados e usados exclusivamente para os fins a que se destinam, ficando sujeitos ao dever de sigilo por parte dos serviços.
3. O simples facto de apresentação de uma candidatura não confere ao requerente o direito à atribuição do apoio.

Artigo 6.º

Renovação Anual do Benefício

O benefício atribuído tem a validade de um ano, sendo a sua continuidade assegurada com a reapreciação anual, da situação socioeconómica do agregado beneficiário, a pedido expresso do titular, mediante o preenchimento do formulário de renovação a fornecer pela Câmara Municipal e apresentação dos documentos, constantes no Artigo 5.º.

Artigo 7.º

Análise da Candidatura

Os processos de candidatura são instruídos e analisados pelos serviços competentes e designados para o efeito que emitem parecer devidamente fundamentado e remetem para o Presidente da Câmara ou para o Vereador com competência delegada na matéria.

Artigo 8.º

Indeferimento das candidaturas

As candidaturas ao benefício no presente regulamento são indeferidas sempre que sejam prestadas falsas declarações, existam omissões relevantes ou não se verifique(m) os requisitos referidos no Artigo 3º, bem como alguma das seguintes situações:

- a) Sempre que existam indícios objetivos e seguros de que o requerente dispõe de bens e rendimentos não comprovados ou omitidos, bem como outros sinais de riqueza não compatíveis com a situação socioeconómica apurada pelos serviços municipais;
- b) Por inexistência de dotação orçamental para o efeito.

Artigo 9.º

Decisão

1. A decisão sobre a candidatura ao benefício do apoio a atribuir é da competência do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada na matéria.
2. Após aprovação do benefício por parte do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, deverá ser efetuado o cabimento/compromisso da despesa aprovada e comunicada, de seguida a decisão de aprovação à EG, que fará constar na próxima fatura o desconto relativo ao apoio financeiro aprovado pela Câmara Municipal.
3. Compete aos serviços Municipais o controlo dos apoios aprovados, de modo a proceder à verificação da conformidade das faturas recebidas da Águas do Alto Minho com respeito aos apoios a suportar pela Câmara Municipal, através do pagamento à EG.
4. Em qualquer momento, durante a vigência da concessão do apoio, a Câmara Municipal pode solicitar ao beneficiário a prestação de informações ou a apresentação de documentos que entenda necessários para verificação dos pressupostos de elegibilidade.

Artigo 10.º

Notificação da decisão

O deferimento ou indeferimento da candidatura será notificado ao requerente, por escrito, no prazo máximo de trinta dias, contados da data em que foi tomada a decisão prevista no artigo anterior.

Artigo 11.º

Obrigações dos beneficiários

Constituem obrigações dos beneficiários:



- a) Informar previamente a Câmara Municipal de Viana do Castelo de alteração de residência bem como de todas as circunstâncias verificadas, posteriormente, que alterem a sua situação socioeconómica;
- b) Não permitir a utilização a terceiros, do benefício atribuído.

Artigo 12.º

Cessação dos direitos ao benefício

Constituem causa de cessação do direito ao apoio, quando ocorram falsas declarações, omissões relevantes ou ainda quando se verifique uma das seguintes situações:

- a) A não apresentação da documentação solicitada, no prazo de 10 dias úteis;
- b) Alteração das condições que fundamentaram a sua atribuição;
- c) Incumprimento das obrigações constantes no Artigo 11.º.

Artigo 13.º

Sanções

Ao fazer o requerimento, o interessado toma conhecimento, e assume a responsabilidade de que a constatação de falsas declarações, bem como a alteração das condições que determinaram a concessão do benefício, implicam a imediata revogação da decisão e a consequente revisão da faturação de todos os consumos de água e serviços, referenciados à data de entrada em vigor da redução de tarifas, acrescidas dos respetivos juros de mora, bem como a interdição, por um período de um ano, de qualquer apoio da autarquia, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável.

TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14.º

Dúvidas e Omissões

É da competência da Câmara Municipal de Viana do Castelo a resolução de dúvidas e casos omissos suscitados na interpretação e aplicação do presente regulamento.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

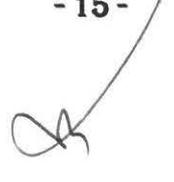
O presente conjunto de normas de apoio financeiro a famílias com vulnerabilidade social acrescida, em razão da pandemia COVID-19, entra em vigor após a sua aprovação.

(a) Carlota Borges “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) ASSISTENTES DE PRAIA - PROTOCOLO DE**

COLABORAÇÃO COM O CNE - ADENDA:- Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - AGENDA DE AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (2017-2021) - ASSISTENTES DE PRAIA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (ADENDA) - No âmbito do disposto no Decreto-lei n.º 24/2020, de 25 de maio, que regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear de 2020 e em sequência das experiências bem-sucedidas das cooperações anteriores com o CNE em matéria de Vigilância Florestal, a Autarquia aprovou na reunião ordinária de câmara de 18 de junho, um protocolo de colaboração com esta entidade para a assistência às praias de Afife, Arda, Paçô e Castelo do Neiva (compromisso financeiro n.º 2020/2241). Tendo em conta o acordo entretanto estabelecido entre o Município e o promotor UNILEVER para exploração da atividade nas praias de Afife, Arda, Paçô e Castelo de Neiva, foi necessário, por forma a garantir a equidade no serviço de Assistência de Praia, alargá-lo às concessões preexistentes e que onde é esperada importante afluência de banhistas. Neste contexto propõe-se o alargamento das condições de colaboração com o CNE para a assistência das praias de Carreço, do Cabedelo (Cabedelo e Cabedelo/Luziamar) e da Amorosa (Amorosa-Chafé e Amorosa-Chafé Sul), sob forma de adenda ao protocolo aprovado a 18 de junho de 2020. Não foi contemplada a Praia Norte por se constituir um perfil claramente urbano e com bom suporte na rede de concessionários presente. Por forma a garantir a competência de assistência às praias remanescentes e no âmbito do disposto no Decreto-lei n.º 24/2020, de 25 de maio, propõe-se a atribuição uma verba ao CNE no valor de 8.685,00€ (compromisso 2020/2391). (a) Ricardo Carvalhido “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15)**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA VIGILÂNCIA FLORESTAL:
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA
REGIONAL DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VIANA DO CASTELO**

- RATIFICAÇÃO:- Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que



seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA - AGENDA DE AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (2017-2021) - VIGILANTES DA FLORESTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (RATIFICAÇÃO)**

- O município de Viana do Castelo e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) têm vindo a desenvolver, desde há mais de uma década, uma frutuosa parceria no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal no concelho de Viana do Castelo. Os Escuteiros estão sensibilizados para atividades de natureza ambiental e possuem uma organização interna que permite que a vigilância seja efetuada nas melhores condições operacionais. Atendendo a que cerca de 60% do concelho de Viana do Castelo é área florestal e nesta recaem parte importante dos 4500 hectares de áreas classificadas para a bio e geodiversidade, e o património arqueológico, os investimentos na vigilância, com foco na prevenção de fogos florestais, são de absoluta necessidade. Acresce referir que os ecossistemas florestais prestam, para além de relevante serviço cultural já referido, importantes serviços de produção, regulação e suporte, determinantes para assegurar a vida humana com qualidade. A colaboração que tem sido prestada pelo município de Viana do Castelo e no âmbito supra descrito, tem sido enquadrada numa candidatura desenvolvida anualmente pelo CNE ao programa *Voluntariado Jovem Para as Florestas* e da iniciativa do Instituto Português da Juventude. Estando em preparação a proposta para a tarefa de vigilância florestal pelo CNE - época 2020, proponho, para execução das boas práticas e rigor da administração municipal, a ratificação do protocolo estabelecido em 2019, de molde semelhante ao dos anos transatos.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA VIGILÂNCIA FLORESTAL
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E A JUNTA REGIONAL DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VIANA DO CASTELO

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do Plano Operacional Municipal, definiram a Vigilância Florestal como um instrumento fundamental de prevenção dos incêndios florestais.

A autarquia e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) têm vindo a desenvolver uma frutuosa parceria no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal no concelho

de Viana do Castelo. Os Escuteiros estão sensibilizados para este tipo de atividades de natureza ambiental, têm conhecimento do território e experiência na utilização de cartografia e possuem uma organização interna que permite que a vigilância seja efectuada nas melhores condições operacionais. Dadas as alterações climáticas que se têm feito sentir, o aumento do combustível vegetal e o agravamento de risco de incêndio, tornam importante reforçar a vigilância.

Em sequência das experiências bem-sucedidas na Vigilância Florestal através do CNE em anos anteriores, a Autarquia decidiu promover novamente um Protocolo de colaboração com esta entidade para a Vigilância Fixa para o ano de 2019.

Cláusula Primeira

As actividades objecto deste Protocolo são a **Vigilância Fixa** na serra de Santa Luzia (junto ao depósito de água), e na Sr.ª do Castro em Deocriste;

Cláusula Segunda

A Vigilância das referidas áreas florestais no âmbito deste Protocolo decorrerá de 15 de julho a 15 de setembro de 2019. A coordenação da Vigilância será realizada pela GNR, a partir do CDOS, e sempre em articulação com o Comando dos Bombeiros Municipais e com o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

Cláusula Terceira

A integração dos Escuteiros na Vigilância será efetuada através de uma Candidatura ao **“Voluntariado Jovem Para as Florestas”** do Instituto Português da Juventude, promovida pelo CNE.

Em função da aprovação da Candidatura referida, serão incluídos 2 Escuteiros por turno, nos dois locais de Vigilância, durante os meses de julho, agosto e setembro. Os turnos decorrerão todos os dias, incluindo fins-de-semana, das 14.00H às 19.00H.

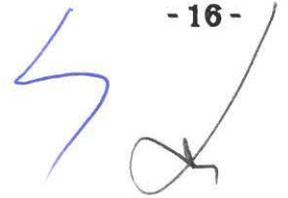
Cláusula Quarta

A Câmara Municipal de Viana do Castelo transferirá, para a Junta Regional do Corpo de Escutas de Viana do Castelo, a quantia de 5.000,00€, para fazer face às despesas de deslocação, comunicação e outras despesas gerais afectos à actividade de Vigilância Fixa.

Cláusula Quinta

O presente Protocolo poderá ser renovado, desde que o mesmo seja acordado entre as partes.

(a) Ricardo Carvalho “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta pelo que ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificou o protocolo tras transcrito e celebrado em 25 de Julho de 2019. Esta



deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) AQUISIÇÃO IMAGENS/FOTOGRAFIAS DE**

EGÍDIO SANTOS-HISTÓRIA DOS ENVC:- Pelo Presidente da Camara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - AQUISIÇÃO

IMAGENS/FOTOGRAFIAS DE EGÍDIO SANTOS-HISTÓRIA DOS ENVC - A Câmara Municipal de Viana do Castelo,

dado o interesse social, político e histórico do contexto em que decorreu a luta pelos Estaleiros Navais

de Viana do Castelo, e por proposta efetuada por um fotojornalista, decidiu adquirir um conjunto de

imagens da autoria de Egídio Santos, fotógrafo que cobriu os principais momentos recentes da história

da empresa de Viana do Castelo. Assim, propõe-se a aquisição de: **1.** 125 imagens a preto e branco,

tiradas em 1991, nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, sendo que parte delas deram corpo a uma

exposição que esteve, a partir de 2013, no Porto, Viana do Castelo, Coimbra, Barreiro, Lisboa e Ílhavo. **2.**

114 imagens a cores tiradas a 07 de dezembro de 2013, na manifestação de apoio aos ENVC. **3.** 84

imagens a cores tiradas a 13 de dezembro de 2013 na manifestação de apoio aos ENVC. As imagens em

causa são entregues pelo autor em ficheiro digital, em alta resolução e tratadas digitalmente, sendo que

a autarquia fica com o direito de utilizar as imagens como, onde e sempre que entender, ficando apenas

obrigada a indicar o autor das imagens. Por seu lado, o autor pode continuar a publicar as imagens em

exposições ou publicações do seu trabalho. (a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) DEPÓSITO DE**

FREDERICO AYRES - ÓLEO SOBRE TELA "MINHO. DIA TRISTE”:- Pelo

Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA -

CONTRATO DE DEPÓSITO

Entre

NOVO BANCO com sede na Avenida da Liberdade, 195, 1250-142 Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513204016, representado pelo signatário, com poderes para o ato, adiante designada abreviadamente por **NOVO BANCO**;

e

Município de Viana do Castelo com sede no Passeio das Mordomas de Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, com o NIF 506037258 aqui representada pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa, com poderes para o ato, adiante designada abreviadamente por **MVC**;

Em conjunto designadas por **PARTES**;

CONSIDERANDO QUE:

- A)** O **NOVO BANCO** é dono e legítimo proprietário da(s) pintura(s) - **Frederico Ayres, "Minho. Dia triste."**, óleo sobre tela, assinado e datado 1925. Dim. s/ moldura 105 x 141cm ; Dim. c/ moldura 147 x 182cm, adiante designada por **OBRA**;
- B)** O **NOVO BANCO** entende que constitui parte relevante da sua responsabilidade social permitir o usufruto das obras de arte que integram as suas coleções pelo maior número de pessoas;
- C)** O **MVC** tem sob a sua tutela o **Museu de Artes Decorativas de Viana do Castelo**, adiante designado **MUSEU**, o qual manifestou interesse em integrar a(s) pintura(s) referida(s) na alínea A) na sua exposição permanente.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato de depósito não remunerado, que se rege pelos considerandos *supra* e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. O **NOVO BANCO** entrega, para depósito no **MUSEU**, a **OBRA** melhor identificadas em A) dos Considerandos.
2. O **MUSEU** integrará a **OBRA** na sua exposição permanente, exibindo-a ao público, nesta ou em exposições temporárias.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo)

1. O depósito é efetuado pelo prazo de cinco anos, renovável automaticamente, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de 30 dias.

2. O presente contrato tem início com a entrega da **OBRA** pelo **NOVO BANCO** à [entidade tutelar].

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações do MUSEU)

1. O **MUSEU** obriga-se a guardar a(s) **OBRA(s)**, a mantê-la(s) no estado em que foi(foram) recebida(s), garantindo a sua adequada conservação, defendendo-a(s) dos perigos de subtração, destruição ou dano, mais se obrigando a avisar, de imediato, o **NOVO BANCO** quando tenha conhecimento de algum perigo que ameace a(s) **OBRA(s)**.
2. O **MUSEU** obriga-se a manter a(s) **OBRA(s)** exposta(s), salvo nos períodos de montagem e desmontagem de exposições de acordo com os seus critérios Museológicos, podendo com autorização prévia por escrito do **NOVO BANCO** utilizá-la(s) em exposições fora do Museu e reproduzi-la(s) nos catálogos que venha a utilizar.
3. O **MUSEU** obriga-se a divulgar no seu espaço expositivo, em catálogos, ou em qualquer outro material promocional que venha a desenvolver, que a(s) **OBRA(s)** é(são) propriedade do **NOVO BANCO**.
4. O **MUSEU** obriga-se, caso não haja renovação do contrato, a restituir de imediato, a(s) **OBRA(s)** ao **NOVO BANCO**.
5. O **MUSEU** obriga-se a incluir a(s) **OBRA(s)** no Contrato de Seguro que cobre todos os riscos relacionados com a sua permanência em exposição no museu, obrigando-se a disponibilizar apólice em vigor do mesmo ao **NOVO BANCO** sempre que este lhe solicite por qualquer via.
6. O **MUSEU** obriga-se a efetuar um Seguro Autónimo sempre que haja manuseamento ou transporte da(s) **OBRA(s)**, obrigando-se a disponibilizar apólice em vigor do mesmo ao **NOVO BANCO** sempre que este lhe solicite por qualquer via.
7. O **MUSEU** obriga-se a assegurar que o manuseamento da(s) **OBRA(s)** será sempre executado por pessoal devidamente especializado para o efeito.
8. O **MUSEU** será responsável por todas as despesas decorrentes do estabelecido nos pontos 1 a 7 da presente Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA
(Colaboração entre as PARTES)

1. O **MUSEU** faculta ao **NOVO BANCO** a utilização das suas instalações no Museu para a realização de iniciativas deste, em condições a definir, caso a caso, no âmbito do Regulamento de Cedência de Espaços, que não colidam com eventuais compromissos já assumidos pelo museu.

2. O **MUSEU** obriga-se a realizar visitas guiadas ao seu espaço expositivo, quando solicitado pelo **NOVO BANCO**, em datas e moldes a designar por ambas as partes.
3. O **MUSEU** poderá promover, a solicitação do **NOVO BANCO**, projetos específicos que visem a formação artística e cultural dos colaboradores do **NOVO BANCO** e suas famílias, nomeadamente cursos de arte, *ateliers* de criação artística, oficinas para jovens, concertos e outras atividades de âmbito cultural.
4. O **MUSEU** permitirá o acesso gratuito às suas instalações aos colaboradores do **NOVO BANCO** e suas famílias, mediante a apresentação de documento comprovativo.
5. A Direção do **MUSEU** poderá propor ao **NOVO BANCO** a realização de exposições ou outras iniciativas que visem a divulgação e promoção das suas coleções de arte.
6. No âmbito da execução deste contrato o **NOVO BANCO** considerará a possibilidade de apoiar o **MUSEU** ao abrigo das ações de mecenato cultural e social em que se encontre empenhado.

CLÁUSULA QUINTA

(Incumprimento)

1. O incumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações consignadas no presente contrato, confere à Parte não responsável pelo incumprimento o direito de resolver o contrato.
2. A Parte responsável pelo incumprimento obriga-se a indemnizar a Parte não faltosa por todos os prejuízos que, para esta, decorram do incumprimento.

CLÁUSULA SEXTA

(Alterações contratuais)

Quaisquer alterações ao contrato só serão válidas e eficazes se forem feitas por escrito e assinadas pelas Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Notificações e Comunicações)

1. Quaisquer comunicações a realizar no âmbito deste contrato serão efetuadas, salvo estipulação diversa nele contida, por carta registada com aviso de receção para as seguintes moradas:

NOVO BANCO

A/C: Conselho de Administração
Morada: Avenida da Liberdade, 195
1250-142 Lisboa

MUSEU [NOME]

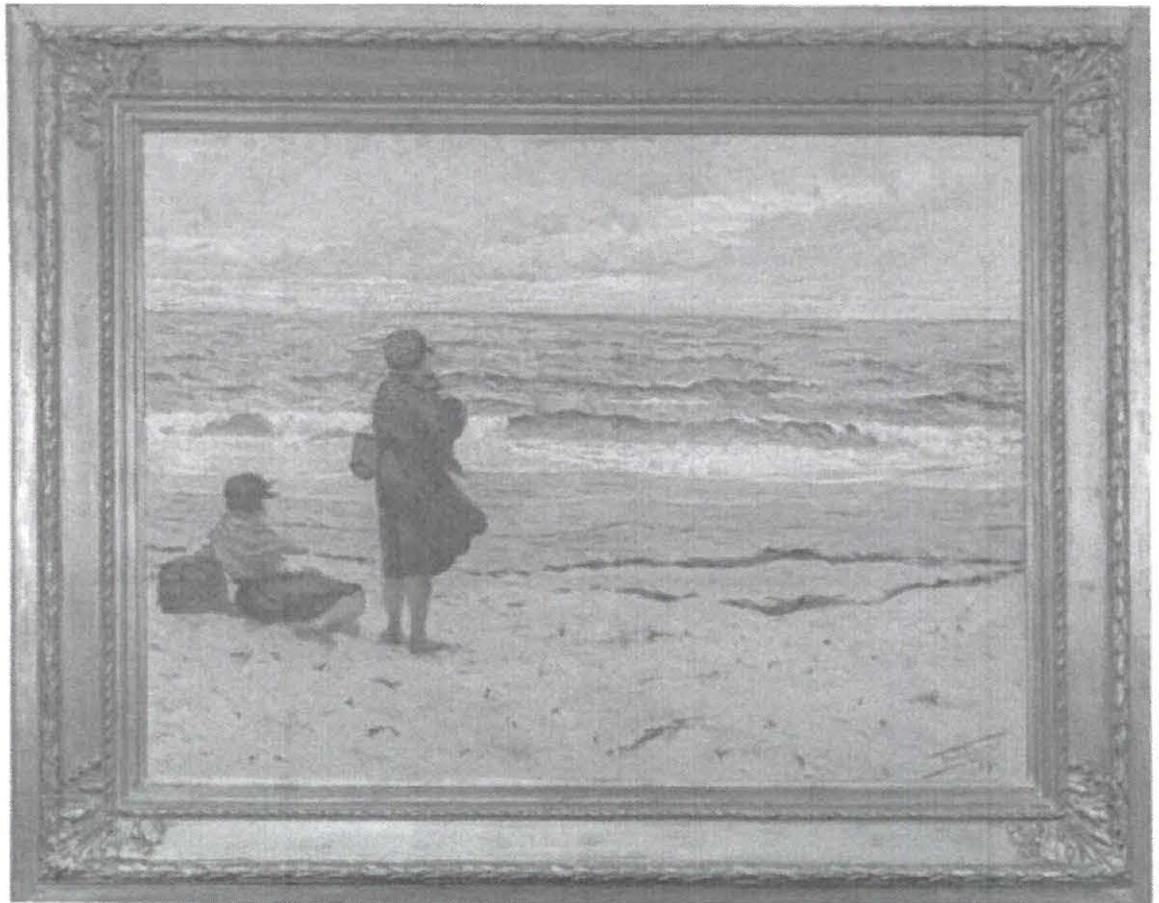
A/C: Direção do Museu
Largo de São Domingos
4900-330 Viana do Castelo



2. Qualquer das Partes poderá alterar os seus contactos constantes do número anterior, mediante comunicação prévia à outra parte, por qualquer das formas previstas no n.º 1 da presente cláusula, com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA OITAVA (Legislação e Foro)

O presente contrato é regulado pela lei portuguesa, ficando quaisquer litígios a ele relativos e dele decorrentes sujeitos à jurisdição do Tribunal da Comarca de Lisboa.



P41

Frederico Ayres (1887-1963)

Óleo sobre tela . "Minho. Dia Triste". Assinado e datado 1925. Coleção de Pintura NOVO BANCO
S/moldura 105 x 141 cm C/moldura 147 x 182 cm

(a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Visualização: APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar: Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Alterações Orçamentais			Rubricas corrigidas	Observações
			Dotações Iniciais	Inscrições/reforços	Diminuições/anulações		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
01	Despesas com o pessoal		19.631,00	5.000,00	5.000,00		19.631,00
011	Remunerações Certas e Permanentes	P	19.631,00	5.000,00	5.000,00		19.631,00
02	Aquisição de bens e serviços	P	4.497.137,14	57.000,00	182.324,47		4.369.812,67
04	Transferências e subsídios correntes		339.530,00	18.500,00			358.030,00
041	Transferências correntes		339.530,00	18.500,00			358.030,00
0412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	339.530,00	18.500,00			358.030,00
06	Aquisição de bens de capital	P	17.609.819,48	839.026,47	772.000,00		17.676.845,95
07	Transferências e subsídios de capital		1.479.690,00	232.500,00			1.712.190,00
071	Transferências de capital		1.479.690,00	232.500,00			1.712.190,00
0711	Administrações Públicas		1.479.690,00	232.500,00			1.712.190,00
07115	Administração Local	P	1.479.690,00	232.500,00			1.712.190,00
09	Despesa com ativos financeiros	P	1.415.616,50		191.700,00		1.223.916,50
Total:			26.351.784,12	1.352.026,47	1.352.026,47		26.351.784,12
Total de Despesas Correntes:			4.466.178,14	80.500,00	182.324,47		4.384.353,67
Total de Despesas de Capital:			19.889.789,48	1.071.526,47	772.000,00		19.389.235,95
Total de Outras Despesas:			1.415.616,50		191.700,00		1.223.916,50

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identifi.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

Tipo de Visualização: APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar: Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Alterações Orçamentais			Rubricas corrigidas	Observações
			Dotações Iniciais	Inscrições/reforços	Diminuições/anulações		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
02	Aquisição de bens e serviços	P	2.935.637,14		600,00		2.934.037,14
02	Câmara Municipal		2.935.637,14		600,00		2.934.037,14
0201	Departamento de Cultura, Educação e Desporto		2.935.637,14		600,00		2.934.037,14
020101	Aquisição de bens e serviços	P	2.935.637,14		600,00		2.934.037,14
020102	Aquisição de serviços		2.935.637,14		600,00		2.934.037,14
020103	Outros serviços		2.935.637,14		600,00		2.934.037,14
04	Transferências e subsídios correntes		962.500,00	600,00			963.100,00
041	Transferências correntes		962.500,00	600,00			963.100,00
0411	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	962.500,00	600,00			963.100,00
041101	Câmara Municipal		962.500,00	600,00			963.100,00
041102	Departamento de Cultura, Educação e Desporto		962.500,00	600,00			963.100,00
04110201	Transferências Correntes		962.500,00	600,00			963.100,00
0411020101	Instituições sem fins lucrativos		962.500,00	600,00			963.100,00
0411020102	Instituições sem fins lucrativos		962.500,00	600,00			963.100,00
0411020103	Fins sociais		962.500,00	600,00			963.100,00
06	Aquisição de bens de capital	P	1.073.182,55	11.000,00	11.000,00		1.073.182,55
06	Câmara Municipal		1.073.182,55	11.000,00	11.000,00		1.073.182,55
0605	Departamento de Urbanismo e Serviços Municipais		1.073.182,55	11.000,00	11.000,00		1.073.182,55
060501	Aquisição de bens de capital	P	1.073.182,55	11.000,00	11.000,00		1.073.182,55
06050101	Investimentos		1.073.182,55	11.000,00	11.000,00		1.073.182,55
0605010101	Edifícios		1.068.182,55		11.000,00		1.057.182,55
060501010101	Instalações de serviços		1.068.182,55		11.000,00		1.057.182,55
06050101010101	Paços do Concelho	P	1.068.182,55		11.000,00		1.057.182,55
0605010101010101	Materiais de Transporte		5.000,00	11.000,00			16.000,00
060501010101010101	Outros	P	5.000,00	11.000,00			16.000,00
Total:			4.971.319,69	11.600,00	11.600,00		4.971.319,69
Total de Despesas Correntes:			3.898.137,14	600,00	600,00		3.898.137,14
Total de Despesas de Capital:			1.073.182,55	11.000,00	11.000,00		1.073.182,55
Total de Outras Despesas:							

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identifi.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

7 - 20 -

2020/24/19 Bandeira	ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	Pág. : 1 Ano : 2020
ALTERAÇÃO N.º 19: A ADIÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES N.º 11 DO ANO ORÇAMENTAL DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO		

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO DO PLANO Tipo de Plano : GABINETES CEFES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA Euros

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação (4)	Datas Início Fim (5) (6)		Pagamentos					Modificação (13) = (7) - (8) (14)		
				2020		Períodos seguintes							
				Dotação actual (6)	Dotação afectada (7)	2021 (8)	2022 (9)	2023 (10)	2024 (11)	Outros (12)			
03		GRUPO SOCIAL				9.500,00	9.500,00						
0307		APÓIO JUVENIL				9.500,00	9.500,00						
0307	01 2018 A 4	Conselho Municipal de Juventude	0307/030225	2018/01/01	2020/12/31	2.400,00	2.400,00						-200,00
0307	05 2020 A 17	Ópota Associação Juvenil (Ópota - CMR)	0307/04070144	2020/01/01	2020/12/31	7.100,00	7.100,00						000,00
11		SERVIÇOS MÚLTIPLOS				25.000,00	25.000,00						
1100		SERVIÇOS MÚLTIPLOS				29.000,00	9.000,00						-11.000,00
1101	04 2005 I 1	Reabilitação Edifício Sede	0307/07010001	2005/01/01	2009/12/31	10.000,00	9.000,00						-11.000,00
1102		EXTERMINIO SÍTIO				5.000,00	16.000,00						11.000,00
1102	01 2002 I 000	Equipamento de Transporte e Máquinas	0307/07010002	2002/01/01	2002/12/31	5.000,00	16.000,00						11.000,00
Total:						14.500,00	14.500,00						

(19) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS: - A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara que a seguir se indicam:- ⇨ O proferido em 25 de Junho findo pelo qual aprovou a pronúncia do júri sobre as listas de “erros e omissões” e esclarecimentos respeitantes ao procedimento nº 58/ A1/20, e ainda autorizou a prorrogação do prazo para entrega de propostas por um prazo de 12 dias relativamente a empreitada de “Casa Mortuária Municipal de Viana do Castelo”. ⇨ O proferido em 1 de Julho corrente pelo qual fixou os encargos relativos a empreitada de “Requalificação do espaço público da Quinta de Monserrate - 1ª Fase”. ⇨ Os despachos proferidos em 29 de Abril e 28 de Maio pelo Presidente da Câmara no âmbito da Prevenção e Controlo Covid 19, pelos quais suspendeu, durante o período que durou o Estado de Emergência, o cumprimento dos protocolos de atividades regulares, desportivas, culturais, recreativas e outras e ainda o proferido em 18 de Junho pelo qual

reactivou os protocolos atrás referidos que tinham sido suspensos pelo despacho de 29 de Abril. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO**

AO PÚBLICO: - Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de António Carlos Pires Viana que referiu os seguintes assuntos: - ⇨ Nova ciclovia entre a estrada do Cabedelo e S. Lourenço; ⇨ Ribeiro de S. Vicente - limpeza das margens; ⇨ Central foto-voltaica flutuante no Porto de Mar; ⇨ Adam - Regularização da faturação; ⇨ Documentos históricos e equipamentos dos ENVC e do Museu do Mar. ⇨ Diploma sobre a eleição das CCRN. O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgado pertinentes as questões colocadas. **(21)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'António Carlos Pires Viana', is written over the text. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'A' and 'C'.